

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.931, DE 2012

Confere ao Município de Castro, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Leite.

Autor: Deputado OSMAR SERRAGLIO

Relator: Deputado SANDRO ALEX

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise visa a conferir ao Município de Castro, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Leite.

A proposição foi aprovada pela Comissão de Educação e Cultura e se sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões sob regime de tramitação ordinária. Não foram apresentadas emendas nesta Comissão dentro do prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o art. 32, inciso IV, alínea a do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cumpre a esta Comissão se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto de lei em comento.

No que tange à constitucionalidade não temos óbices à livre tramitação da matéria. A bem da verdade, a matéria não encontra apoio ou restrição de ordem constitucional.

Sob o prisma da juridicidade, não vislumbramos nenhuma ofensa às normas e princípios que regem o ordenamento jurídico vigente.

No que concerne à técnica legislativa, parece-nos que a matéria obedece aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis, com as alterações conferidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Pelas precedentes razões, manifestamos nosso voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.931, de 2012.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputado SANDRO ALEX
Relator